

Emissão e Renovação do Parecer Epidemiológico para Estabelecimentos Privados

Documentos básicos necessários para Emissão do Parecer Epidemiológico:

- Termo de Responsabilidade Técnica;
- Licença Sanitária vigente ou Certificado de Licenciamento (RLE@DIGITAL) ou Protocolo de Solicitação de Licença Sanitária em que conste a solicitação da atividade de vacinação humana;
- Comprovante de Inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O CNES deve conter o código de serviço 174 - imunização.
- Se houver farmacêuticos vacinadores esses deverão apresentar a habilitação para vacinar.

Documentos básicos necessários para Renovação do Parecer Epidemiológico:

- Termo de Responsabilidade Técnica, caso o RT tenha sido alterado;
- Licença Sanitária vigente ou Certificado de Licenciamento (RLE@DIGITAL).

Etapas do processo de Emissão do Parecer Epidemiológico:

Encaminhar os documentos solicitados para o endereço eletrônico sii.grf@saude.df.gov.br.

Realização do treinamento online por todos aqueles que vão operar o sistema, inclusive o gestor/Responsável Técnico do estabelecimento de saúde. Todos os envolvidos no registro de dados serão submetidos a uma avaliação logo ao término do treinamento.

Os links para a etapa de treinamento e avaliação ou o agendamento do curso e avaliação presencial serão disponibilizados após a fase de conferência documental.

Por fim, realizar a solicitação de acesso ao SI-PNI no SCPA – Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso do Ministério da Saúde <https://acesso.saude.gov.br/login>

Observação: Os acessos deverão ser autorizados por esta gerência, para tanto deveremos ser provocados por um e-mail ou mensagem no WhatsApp com os dados do requisitante.

Etapas do processo de Renovação do Parecer Epidemiológico:

Encaminhar os documentos solicitados para o endereço eletrônico sii.grf@saude.df.gov.br . Orientações sobre as etapas do processo ou dúvidas sobre o funcionamento do Sistema podem ser sanadas pelo Telefone/WhatsApp 61 3449-4570.

Além da análise documental e das informações prestadas, os estabelecimentos que solicitarem a renovação do parecer epidemiológico também serão avaliados quanto a regularidade dos registros de vacinação no SIPNI. Os registros mensais feitos de forma adequada serão requisitos necessários e condicionantes para emissão da renovação do parecer.

Dependendo da versão do Sistema Nacional utilizado, do tempo em que o estabelecimento não realiza registros, da qualidade dos dados inseridos no sistema e mesmo pela troca de funcionários do estabelecimento poderá ser solicitado que, parte ou mesmo toda a equipe, passe novamente pelo processo de capacitação e avaliação.

Tempo de espera para a conclusão do processo:

A emissão do Parecer Epidemiológico ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o envio da solicitação de emissão/renovação de Parecer Epidemiológico com a respectiva documentação do processo (preenchimento do formulário com os documentos necessários), se não houver pendências.

Observações importantes:

O Parecer Epidemiológico é válido por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, logo a renovação deverá ser realizada anualmente.